

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de equipamento de refrigeração do abatedouro municipal.

CONTRATADO: Arfes Refrigeração Indústria e Comércio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando a necessidade de revisão do equipamento de refrigeração, sendo necessário a verificação e/ou substituição das seguintes peças e/ou itens:

a) Câmara fria de resfriados:

- Substituição de óleo do compressor;
- Substituição de filtro secador;
- Substituição do eletro ventilador de condensadora;
- Substituição das resistências do evaporador;
- Realização de teste de estanqueidade com gás Nitrogênio;
- Realização de processo de desidratação do sistema;
- Adição da carga de fluido refrigerante;
- Revisão no quadro de comando elétrico responsável pelo sistema;
- Substituição de iluminação interna da câmara fria;
- Substituição de gaxeta da porta;
- Substituição de puxador da porta;
- Aplicação de silicone interno/externo para vedação e acabamento de frestas e emendas.

b) Especificações do trabalho:

O presente serviço deverá ser iniciado pelo teste elétrico do compressor, verificando se este não está em curto ou com sua bobinagem interna rompida, com resultado negativo, este teste parte-se para a abertura do sistema e realização da troca de óleo do compressor, seguindo logo após para a substituição do filtro secador. Na sequência todo o sistema será pressurizado com gás nitrogênio para realização do teste de estanqueidade (teste de vazamentos), caso haja algum, este deverá ser solucionado. Concluída a pressurização, deverá ser feito o trabalho de

desidratação do sistema por meio da realização do vaco. Enquanto o equipamento fica em vaco parte-se para a revisão dos cabeamentos e quadro de comando elétrico, com substituição da iluminação interna da câmara fria, verificação das chaves fim de curso posicionadas na porta da câmara, verificação dos ventiladores do evaporador e eletro ventilador da unidade condensadora. Sistema elétrico finalizado, o trabalho segue para a adição da carga de gás refrigerante e ligação da câmara fria para testes de funcionamento. Após testes de funcionamento irá ser realizada a substituição da gaxeta da porta da câmara, troca de trinco e fechadura da porta e realizar a vedação de frestas e emendas na parte interna e externa da câmara.

JUSTIFICATIVA.

A câmara fria em um abatedouro é de extrema relevância para seu funcionamento, pois a mesma é utilizada para o armazenamento da carne do abate de forma adequada, onde a sua capacidade de refrigeração é de maneira considerável muito maior.

O abatedouro municipal bem como seus equipamentos estão em desuso a um bom tempo, havendo a necessidade de manutenção da câmara fria.

VALOR.

A contratação será no valor R\$ 14.822,40 (quatorze mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 339030990000 2208 Manutenção Abatedouro (red. 13086)

08.01 339039960000 2208 Manutenção Abatedouro (red. 13144)

RESOLUÇÃO.

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, considerando que nada obste, ratifique-o.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 26 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **Arfes Refrigeração Indústria e Comércio**.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal